Secretário:

Projeto de Lei nº 126/73

"Autoriza a celebração de Convênio entre o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, para o patrolamento de Estradas integrantes do Plano Rodoviário municipal."

A Câmara Municipal de Mirabela decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para o patrolamento de estradas integrantes do Plano Rodoviário municipal.

Art. 2º - Fica ainda o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial destinado a ocorrer às despesas com o ato em aprêço.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra pá a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabela, 04/04/73

Presidente:

Secretário: